



EDITAL 007

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Andradina, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.,

I - DAS VAGAS

1.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas:

01 (um) Cargo Diretor de Escola/Escolar, na EE DR. Augusto Mariani

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. - O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2. - Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.3 – Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.4 – Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022;

2.5 - Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.6 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.7 - Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.8 - Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0 (1ª ou 2ª Edição/2023) ou PDL 2.0.

III- DAS ETAPAS

3.1 - O processo para preenchimento das vagas iniciará em 27/12/2024, considerando as seguintes etapas:

3.1.1 - **Etapa 1 – Inscrição – Período de 27/12/2024 a 31/12/2024;**



3.1.2 - O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção;

3.1.3 - Preencher o formulário de inscrição pelo endereço –

<https://forms.gle/Shgp7rt5mhTxHgDz8>

3.1.4 - No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão estar de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação;

3.1.5 - Do indeferimento da Diretoria de Ensino, não caberá recurso e ou reconsideração.

3.2 - **Etapa 2** – Fase Diretoria de Ensino:

3.2.1 - Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;

Obs: as entrevistas serão agendadas em momento oportuno no site da Diretoria de Ensino (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>)

3.2.2 - O servidor será convocado para entrevista presencial, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino;

3.2.3 - A Diretoria de Ensino selecionará até 3 (três) candidatos e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.3 - **Etapa 3** – Fase Secretaria da Educação:

3.3.1 - A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciado com o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, para aprovação da Secretaria de Educação.

3.3.2 - Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação.

3.3.3 - Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.3.3.1 - A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.3.3.2 - O histórico funcional e de curriculum vitae.

3.3.3.3 O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo



3.4 Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino
O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1 - O resultado do processo de seleção será divulgado pelo e-mail declarado pelo candidato no preenchimento do formulário.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1 - O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola /Diretor Escolar, pela Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2 – O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4 - O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo, implicará sua eliminação.

6.5 - As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andradina, 26 de dezembro de 2024.

Nádia Marques Ikeda Pereira
Dirigente Regional de Ensino